



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

OFÍCIO Nº 25/2022.

Palmas de Monte Alto-BA, 03 de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual ADOLFO MENEZES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

A/C Deputada Estadual Ivana Bastos

Assunto: Reconhecimento de Calamidade Pública (art. 65; LRF).

Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho pelo presente, por orientação da Ilma. Dep. Estadual Ivana Bastos, nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, levando em consideração a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, com reconhecimento do estado de calamidade pública, no âmbito federal, pelo Decreto Legislativo nº. 03, de 20 de março de 2020, e estadual, pelos Decretos Legislativos nº. 2512/2020 e 2513/2020, assim como a decretação de situação de emergência no Estado da Bahia, pelo Decreto Estadual nº. 19.549/2020, solicitar desta Egrégia Casa Legislativa a renovação do reconhecimento do estado de calamidade pública, no Município de Palmas de Monte Alto-BA, para que sejam aplicadas as ressalvas legais previstas na Lei Complementar nº. 101/00.

Deste modo, agradecendo antecipadamente a atenção que V. Exa. dispensará a este pedido, e certo da sensibilidade com relação ao problema relativo a contaminação pelo Novo Coronavírus, permanecemos no aguardo de providências e orientações.

Manifesto na oportunidade, nossos sinceros protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito Municipal